

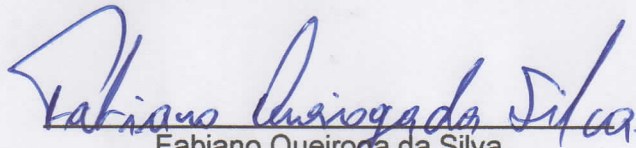


ATA DE SESSÃO PÚBLICA ENTRE A COMISSÃO PERMANENTE PARA A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA E AS ASSOCIAÇÕES HABILITADAS ATRAVÉS DO EDITAL 01/2018

DATA: 19/03/2018 **HORÁRIO:** 08:00 horas **Local:** Sala de reuniões do CCHSA/UFPA

OBJETIVO: Firmar acordo entre as associações habilitadas para partilha dos resíduos recicláveis descartados pelo CCHSA/UFPA

No dia, hora e local supramencionados, reuniram-se a Comissão Permanente para Coleta Seletiva Solidária, designada pela portaria GD/CCHSA/UFPA/Nº 188, de 10 de outubro de 2017, representada pelo presidente Fabiano Queiroga da Silva; e o representante da associação habilitada pelo Edital 01/2018: Severino do Ramo Fontes de Barros, presidente da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Bananeiras (CATABANS); para firmarem um **acordo de partilha dos resíduos recicláveis descartados pelo CCHSA/UFPA**. O presidente da Comissão, Fabiano Queiroga da Silva, deu boas vindas a todos e deu início a reunião, informando que está ausente o representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Solânea (CATASOL); informou também que o termo de compromisso a ser firmado pelo CCHSA/UFPA com as associações habilitadas possui prazo de seis meses para cada uma delas, além disso sugeriu duas possibilidades para o acordo: **1 - Partilha compartilhada dos resíduos por um período de um ano pelas duas associações; ou 2 - Partilha em dois períodos consecutivos de seis meses com cada uma das associações, assumindo sozinha cada período.** O senhor Severino do Ramo Fontes de Barros optou pela partilha em seis meses consecutivos para cada entidade, justificando que haveria maior simplicidade do processo de coleta, e propôs que a CATABANS assumisse os primeiros seis meses do contrato, ficando o segundo período de seis meses com a CATASOL. Não havendo nenhum questionamento por parte da Comissão ou das associações habilitadas, o presidente da Comissão Fabiano Queiroga da Silva acatou a seguinte opção para coleta dos resíduos recicláveis do CCHSA/UFPA: **A Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Bananeiras (CATABANS), CNPJ: 19.659.749/0001-73, assumirá a responsabilidade pela coleta no período de 22 de março de 2018 até 21 de setembro de 2018, enquanto a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Solânea (CATASOL), CNPJ: 19.330.886/0001-60, assumirá a responsabilidade pela coleta no período de 22 de setembro de 2018 até 21 de março de 2019.** Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão pública.


Fabiano Queiroga da Silva

Presidente da Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária
Portaria GD/CCHSA/UFPA/Nº 188, de 10 de outubro de 2017


Severino do Ramo Fontes de Barros

Presidente da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Bananeiras -
CATABANS